



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.059

Recomendação de suspensão de Procedimentos cirúrgicos eletivos nos hospitais privados no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO, que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO, a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188;

CONSIDERANDO, que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV, como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO, a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

.02

DECRETO Nº 16.059

D E C R E T A:

- - - - -

Art. 1º - Ficam recomendados aos Hospitais Privados deste Município de Volta Redonda a suspensão de todos os procedimentos cirúrgicos eletivos, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiovasculares por tempo indeterminado.

Art. 2º - Ficam recomendados que os Hospitais Privados só realizem procedimentos cirúrgicos de Urgência e Emergência, a fim de resguardar leitos para a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal